



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2254/2009

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para o Sr. Bruno Henrique de Sousa, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, no dia 23 de agosto de 2009, para realização do I Mega Fest Car.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder executivo autorizado a firmar termo de cessão com o cessionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove (18/08/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna